LEI Nº **4.499,** DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00-Indenizações .

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com reconstrução de prédios de propriedade do Município, consignado na dotação orçamentária 0804.15.482.41.1120.449051-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a cobertura da redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.244.40.2176.339032-Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração